



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
Direção Regional do Ambiente

1º Aditamento à LICENÇA AMBIENTAL n.º
1/2010/DRA de 22 de fevereiro de 2010

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP),
é concedida a Licença Ambiental ao operador

AMISM - Associação de Municípios da Ilha de S. Miguel

com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 512 034 010, para a
instalação

Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da AMISM

sita em Canada das Murtas – Lugar do Engenho, na freguesia de São Roque, no
concelho de Ponta Delgada.

A presente licença tem a validade da Licença de Exploração.

Horta, 20 de junho de 2012

O DIRETOR REGIONAL DO AMBIENTE

João Carlos Lemos Bettencourt

Este aditamento é parte integrante da Licença Ambiental n.º 1/2010/DRA de 22 de fevereiro de 2010

Nova redação do Ponto 1.2 (Atividades desenvolvidas na instalação)

Quadro 3 – Atividades desenvolvidas na instalação

Atividade económica	CAE rev.3	Designação CAE rev.3	Categoria PCIP	Capacidade instalada
Principal	38212 ¹	Tratamento e Eliminação de outros resíduos não perigosos	5.4	818 635 ton
Secundária	38220	Tratamento e eliminação de resíduos perigosos	-	19 t/ano
	38212 ¹	Tratamento e Eliminação de outros resíduos não perigosos		34 000 t/ano
	38322	Valorização de resíduos não metálicos		15 184 t/ano

¹ Atividade anteriormente classificada através da CAE rev.2.1 n.º 90020 (Recolha e Tratamento de Outros Resíduos)

Nova redação do Ponto 1.3 (Articulação com outros regimes jurídicos)

Quadro 4 – Regimes jurídicos aplicáveis à atividade desenvolvida pela instalação

Regime jurídico	Identificação do documento	Observações
Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro	Aterro Alvará de Licença de Funcionamento Nº 10/DRA/2009	Autoridade competente - DRA
Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro	Alvará n.º 25/DRA/2009	Autoridade competente - DRA
Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro	Formulário PRTR	Autoridade competente – DRA Categoria 5d do Anexo VI

Nova redação do Ponto 2.1.1.1 (Gestão de recursos – Águas de abastecimento – Rede de abastecimento)

O abastecimento de água da instalação, cujo consumo médio é cerca de 6 000 m³/ano, provém da rede pública de abastecimento para utilização nas instalações.

Nova redação do Ponto 2.1.2 (Gestão de recursos – Energia)

O consumo de energia e combustíveis na instalação encontra-se especificado no Quadro 5.

Quadro 5 – Consumos de Energia

Energia/combustível	Consumo anual ⁽¹⁾	Capacidade de armazenamento	Licenciamento de depósitos	Destino/Utilização
Energia elétrica	247.000 kWh (71,63 tep/ano)	Infraestruturas da instalação
Gasóleo	185.850 litros (162,17 tep/ano)	10 000 l	Alvará n.º 1187 de 1/02/2002, válido por 20 anos	Equipamentos móveis
Gás Butano	0,07 ton (0,0798 tep/ano)	0,05 ton	----	Instalações sanitárias

⁽¹⁾ dados relativos ao ano de 2008;

⁽²⁾ Tep – Toneladas equivalente de petróleo. Para as conversões de unidades de energia foram utilizados os fatores de conversão constantes do Despacho 17313/2008, publicado no D.R. n.º 122, II Série, de 2008.06.26

O gasóleo encontra-se armazenado num depósito subterrâneo dotado de bacia de retenção. Associado ao depósito de gasóleo existe um posto de abastecimento de combustível.

Nova redação do Ponto 2.2.2.1 (Emissões de Águas Residuais e Pluviais – Sistemas de drenagem e tratamento)

As águas residuais produzidas na instalação integram:

- Os lixiviados provenientes da célula em exploração;
- Águas da plataforma de sucata/lavagem/zona oficial;
- Águas residuais domésticas provenientes do edifício administrativo e social.

Os lixiviados provenientes do aterro, bem como os restantes efluentes acima referidos, são submetidos a um pré-tratamento que abaixo se descreve, e que constitui a estação de pré-tratamento de lixiviados da instalação, adiante designada por EPTAL.

As águas residuais referidas alínea b) são encaminhadas para um sistema separador de hidrocarbonetos, antes de serem conduzidas à EPTAL.

A EPTAL integra as seguintes operações e processos unitários:

- Acerto de pH (Homogeneização/Neutralização);
- Lagunagem;

A instalação possui um tanque com 10 m³ de volume, construído em betão e dotado de arejador/agitador submerso, tendo sido construído inicialmente para efetuar o acerto de pH, contudo, face à otimização do sistema de pré-tratamento, essa correção não é necessária, pelo que é utilizado como caixa de entrada e de recolha de amostras de lixiviado.

O efluente segue para a 1ª lagoa arejada, com um volume total de 1740 m³, com tempos de retenção de 12 e 33 dias, respetivamente no Inverno e no Verão.

Na 1ª lagoa de arejamento estão implementados 16 Ecofurs, todo o lixiviado que passa pelos Ecofurs é centrifugado conjuntamente com o ar captado do ambiente. A elevada força de centrifugação e quantidade de O₂ transferido, provoca no lixiviado a oxidação dos elementos ou compostos oxidáveis e a oxidação para a criação de biomassa, no processo de lamas ativadas a desenvolver na lagoa, que irá decompor a matéria orgânica.

O lixiviado na lagoa é submetido a um forte arejamento e agitação desde a superfície até 1 m de profundidade. Desta zona até ao fundo o lixiviado fica estável, facilitando a decantação do precipitado das reações biológicas e de oxidação. Como o lixiviado é transferido de 1 m do fundo para a superfície através de Ecofurs, todo o lixiviado ficará devidamente arejado e as lamas decantadas no fundo.

De forma a garantir o processo de nitrificação/desnitrificação, as linhas de arejamento estão instaladas de forma uniforme ao longo de 2/3 da lagoa, ficando o restante volume para a zona anóxica. Além disso encontra-se instalada uma eletrobomba para recirculação de lamas. Esta capta da lagoa de 530 m³ e injetando nesta zona anóxica. Deste modo garante-se a remoção biológica de azoto.

A 2ª lagoa arejada, funciona durante todo o ano, recebendo na íntegra o lixiviado da 1ª lagoa, possuindo um volume total de 530 m³, com tempo de retenção de 3,5 dias.

Na 2ª lagoa de arejamento estão implementados 12 Ecofurs, todo o lixiviado que passa pelos Ecofurs é centrifugado conjuntamente com o ar captado do ambiente. A elevada força de centrifugação e quantidade de O₂ transferido, provoca no lixiviado a oxidação dos elementos ou compostos oxidáveis e a oxidação para a criação de biomassa, no processo de lamas ativadas a desenvolver na lagoa, que irá decompor a matéria orgânica.

O lixiviado na lagoa é submetido a um forte arejamento e agitação desde a superfície até 1 m de profundidade. Desta zona até ao fundo o lixiviado fica estável, facilitando a decantação do precipitado das reações biológicas e de oxidação. Como o lixiviado é transferido de 1 m do fundo para a superfície através de Ecofurs, todo o lixiviado da lagoa ficará devidamente arejado e as lamas decantadas no fundo. O processo de nitrificação e desnitrificação é de baixo rendimento devido á pouca profundidade da lagoa que não permite adaptá-la em lagoa facultativa, zona aeróbia/zona anaeróbia

Com este processo de arejamento é previsível um rendimento dentre 70% e 85% para os principais parâmetros (CQO, CBO₅, SST).

A limpeza das lagoas é realizada periodicamente com as lagoas vazias, através da lavagem do fundo e taludes com água limpa.

A passagem do efluente da 1ª lagoa para a 2ª é efetuada graviticamente, assim como a saída desta para a central de bombagem. Esta promove a descarga do efluente para um emissário, que o conduz para a ETAR Municipal de Ponta Delgada.

Nova redação do Ponto 2.2.2.2 (Emissões de Águas Residuais e Pluviais – Pontos de emissão)

O efluente após pré-tratamento, é descarregado para um sistema de drenagem coletivo (ED1), e encaminhado para ETAR Municipal de Ponta Delgada.

A descarga das águas residuais pré tratadas é efetuada unicamente no ponto ED1. Qualquer *bypass* ao sistema é expressamente proibido.

As águas pluviais da envolvente da célula são descarregadas em 6 locais, todos eles em solo, com os códigos ES1 a ES5, e ES10.

A georreferenciação de todos os pontos de emissão encontra-se definida no Quadro 9.

Quadro 9 – Pontos de descarga de águas residuais e pluviais

Designação do ponto de descarga	Coordenadas		Tipo	Origem	Meio recetor
	M (m)*	P (m)*			
ED1	621820	4181352	Lixiviado	Célula do aterro	EPTAR e posterior encaminhamento para ETAR Municipal de Ponta Delgada
			Águas Residual Industrial	Plataforma de sucata/lavagem/zona oficial	
			Água Residual Doméstica	Edifício administrativo e social	
	621756	4181593	Pluviais	Zona Norte do aterro	
	621661	4181620	Pluviais	Zona Norte do aterro	
	621674	4181636	Pluviais	Zona Norte do aterro (envolvente ao edifício administrativo e social)	
	621675	4181647	Pluviais	Zona Norte do aterro (envolvente ao edifício administrativo e social)	
ES1	621398	4181388	Pluviais	Envolvente da célula	Solo
ES2	621426	4181526	Pluviais	Envolvente da célula	Solo
ES3	621589	4181375	Pluviais	Envolvente da célula	Solo
ES4	621597	4181586	Pluviais	Envolvente da célula	Solo
ES5	621645	4181622	Pluviais	Zona Norte do aterro	Solo
ES10	621690	4181467	Pluviais	Envolvente da célula	Solo

*Datum São Bráz – Carta Militar n.º 32

Nova redação do Ponto 2.2.2.3.1 (Emissões de Águas Residuais e Pluviais – Monitorização – Controlo dos lixiviados)

O operador terá de proceder ao controlo dos lixiviados do aterro, nos termos especificados no **Anexo II, Quadro I.1** desta licença, e tendo em conta o seguinte:

- Deverá controlar quinzenalmente o nível de lixiviados no aterro;
- Deverá efetuar a amostragem (composta de 24 horas com intervalos de 1 hora) à entrada da lagoa de regularização, em caixa própria para o efeito. A metodologia de recolha deverá ser efetuada por escalões de tempo, num período diário conhecido e de caudal representativo, devendo ser colhidas 3 a 6 amostras discretas diárias em intervalos regulares e elaborado o seu registo, incluindo o valor médio diário;
- Deverá registar diariamente os caudais de lixiviados afluentes à EPTAL, através do medidor de caudal;
- Deverá controlar diariamente a capacidade disponível nas lagoas;
- Um relatório do registo do caudal afluente à EPTAL deve ser enviado à DRA trimestralmente.

Nova redação do Ponto 2.2.2.3.2 (Emissões de Águas Residuais e Pluviais – Monitorização – Controlo da descarga das águas residuais tratadas)

A monitorização e as análises das águas residuais após pré-tratamento na EPTAL devem ser realizadas de acordo com o especificado no **Anexo II, Quadro II.2**, desta licença, e o seu autocontrolo deverá ser realizado nas seguintes condições:

- A amostra deverá ser representativa da descarga das águas residuais, proporcional ao caudal efetuada num período de 24 horas (amostra composta) ou por escalões de tempo, num período diário conhecido e de caudal representativo, devendo ser colhidas 3 a 6 amostras discretas diárias em intervalos regulares e elaborado o seu registo, incluindo o valor médio diário;
- A colheita das amostras deverá ser efetuada à saída da EPTAL;
- Deverá ser registado diariamente o caudal de águas residuais tratadas, recorrendo a um medidor de caudal, com totalizador, à saída da EPTAL.

Um relatório dos resultados destas monitorizações, de todas as descargas de águas residuais pré tratadas efetuadas e do volume descarregado na ETAR Municipal de Ponta Delgada deve ser enviado à DRA trimestralmente.

Nova redação do Ponto 2.2.3.1 (Emissões – Monitorização Ambiental – Dados meteorológicos)

A recolha dos dados meteorológicos locais deverá, para fins de controlo do funcionamento do aterro, ser efetuada de acordo com as especificações constantes no **Anexo III, Quadro III.1**, desta licença, na estação meteorológica n.º 512 pertencente ao Instituto de Meteorologia, IP.

Nova redação do Ponto 2.2.5.1 (Emissões – Resíduos e Monitorização – Operações de Gestão de Resíduos)

Na instalação realizam-se ainda as operações de valorização de resíduos constantes do alvará 25/DRA/2009, indicando-se a seguir as principais operações classificadas de acordo com o Anexo IV do Decreto legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro:

- R3 – Operações de compostagem de resíduos verdes e de lamas;
- R12 e R13 – Plataforma de receção e tratamento mecânico (trituração) de resíduos verdes e triagem, prensagem e enfardamento e armazenamento temporário de papel/cartão (embalagens e não embalagens), embalagens de papel/cartão, plásticos, embalagens de plásticos e embalagens compósitas;
- R12 e R13 – Plataforma de receção e armazenamento temporário de vidro, embalagens de madeira, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), óleos e gorduras alimentares, monstros, entre outras tipologias de resíduos, destinados a valorização no exterior.

Nova redação do Ponto 2.2.5.2 (Emissões – Resíduos e Monitorização – Controlo dos resíduos rececionados e produzidos na instalação)

Para controlo dos resíduos rececionados na instalação, deverá o operador cumprir com as condições da Licença de Exploração.

Em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, deverá ser assegurado que os resíduos resultantes da unidade, incluindo os resíduos equiparados a urbanos das atividades administrativas, sejam encaminhados para operadores devidamente legalizados para o efeito, devendo ser privilegiadas as opções de reciclagem e outras formas de valorização.

Deverá o operador encontrar-se inscrito no Sistema Regional de Informação sobre Resíduos da Direção Regional do Ambiente (SRIR) e efetuar o preenchimento, por via eletrónica, dos mapas de registo referentes aos resíduos produzidos na instalação, até **28 de Fevereiro** do ano seguinte àquele a que se reportam os dados.

Nova redação do Ponto 2.2.5.2 (Emissões – Resíduos e Monitorização – Transporte)

O transporte rodoviário de resíduos apenas pode ser realizado pelas entidades definidas no Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro e de acordo com as condições aí estabelecidas. O operador deverá assegurar que, sempre que aplicável, o transporte de resíduos não urbanos é acompanhado das competentes guias de acompanhamento de resíduos (modelo referido no Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro).

Nova redação do Ponto 7.2 (Registo de Emissões e Transferência de Poluentes)

Deverá o operador encontrar-se inscrito no Sistema Integrado de Gestão de Serviços e Processo da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (DO.IT) e efetuar o preenchimento, por via eletrónica, do PRTR até **31 de Maio** do ano seguinte àquele a que se reportam os dados.

Nova redação do Ponto 7.3 (Relatório Ambiental Anual)

Deverá o operador encontrar-se inscrito no Sistema Integrado de Gestão de Serviços e Processo da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (DO.IT) e efetuar o preenchimento, por via eletrónica, do RAA até **15 de Agosto** do ano seguinte àquele a que se reportam os dados.

Nova redação do Ponto 9 (Encargos financeiros)

O operador deverá cumprir com as condições estabelecidas na Licença de Exploração.

Nova redação do ANEXO I – Gestão Ambiental da Atividade

Descrição da atividade

A instalação, com 13 trabalhadores, é constituída pelo aterro de resíduos não perigosos para a deposição de resíduos urbanos provenientes dos concelhos de Ponta Delgada, Ribeira Grande, Lagoa, Vila Franca do Campo e Povoação. O aterro sanitário entrou em funcionamento em 2001, prevendo-se um tempo de vida útil até 2014. A instalação inclui igualmente outras infraestruturas de armazenamento e tratamento de resíduos, nomeadamente para valorização no exterior por operadores licenciados.

Aterro de resíduos não perigosos – resíduos urbanos

O aterro é constituído por 1 célula de deposição de resíduos com uma capacidade para a deposição de 818 635 toneladas de resíduos, prevendo-se uma densidade de compactação de resíduos de 0,95 ton/m³.

Estação de Pré-Tratamento de Lixiviados

O sistema de pré-tratamento dos lixiviados é constituído por:

- Tanque de homogeneização/neutralização (acerto de pH)
- Lagoa de Arejamento/Regularização I – 1.740 m³
- Lagoa de Arejamento/Regularização II – 530 m³

Outras infraestruturas

- Edifício social e administrativo;
- Vedação, portaria, báscula e sistema de lavagem de rodados;
- Ecocentro (zonas de receção e armazenagem temporária de resíduos valorizáveis, nomeadamente madeira, papel/cartão, plástico, vidro, metais e embalagens);
- Baía de lavagem de máquinas, viaturas e contentores;
- Armazém de recicláveis;
- Pavilhão oficial (oficinas de manutenção, armazém de peças e zona de armazenagem temporária de resíduos);
- Ecopontos (óleos alimentares e pilhas);
- Queimador de biogás;
- Pavilhão da triagem (zona de triagem de papel/cartão e plásticos, zona de armazenagem temporária de resíduos de recolha seletiva, zona de armazenagem de REEE);
- Zona de compostagem (parque de receção de verdes e zona de trituração e zona de pilhas de composto);
- Zona de crivagem do composto;
- Posto de abastecimento de combustível (viaturas e máquinas do aterro);
- Posto de transformação;
- EPTAL – Estação de Pré-Tratamento de Águas Lixiviantes;
- Parqueamento de viaturas ligeiras;
- Parqueamento de maquinaria afeta ao aterro.

Nova redação do ponto 1 do Anexo III – Monitorização Ambiental

1. Dados meteorológicos

Quadro III.1 – Medição de dados meteorológicos

Parâmetro	Frequência da monitorização	
	Fase de exploração	Fase de manutenção após encerramento
Volume e quantidade de precipitação	Diária	Diária e média mensal
Temperatura (min. máx., 14.00 h UTC)		Média mensal
Humidade atmosférica (14.00 h UTC)		
Direção e velocidade do vento dominante		Desnecessário

UTC – Tempo Universal Coordenado

Nova redação do ponto 3 do ANEXO II – Monitorização das emissões da instalação

3. Monitorização das águas residuais após pré-tratamento na EPTAL

Quadro II.2 – Monitorização das águas residuais pré-tratadas

Parâmetros	Unidades	Métodos de análise (1)	Frequência de monitorização	
			Fase de exploração	Fase de manutenção após encerramento
Caudal	m ³ /dia	Caudalímetro	Diário	Diário
pH	Escala Sorensen	Eletrometria	Mensal	Mensal
CBO ₅ (Carência Bioquímica de Oxigénio)	mg/L	Determinação de O ₂ dissolvido antes e após cinco dias de incubação a 20 °C ± 1 °C ao abrigo da luz, com adição de um inibidor de nitrificação		
CQO (Carência Química de Oxigénio)	mg/L	Método do dicromato de potássio		
SST (Sólidos Suspensos Totais)	mg/L	Centrifugação (tempo mínimo de cinco minutos, aceleração média de 2800 g a 3200 g) ou filtração através de membrana filtrante de 0,45 µm, secagem a 105 °C e pesagem	Mensal	Semestral
Condutividade	µS/cm a 20°C	Eletrometria		
Cor	mg/L, escala Pt-Co	Método fotométrico, após filtração simples, com padrões da escala Pt-Co		
Azoto total	mg/L	Método a definir pelo operador (2)		
Azoto Amoniacal	mg/L	Espectrometria de absorção molecular ou volumetria		
Fósforo total	mg/L	Método automático de fluxo contínuo segmentado		
Óleos e gorduras	mg/L	Método a definir pelo operador (2)		

Parâmetros	Unidades	Métodos de análise (1)	Frequência de monitorização	
			Fase de exploração	Fase de manutenção após encerramento
Óleos minerais	mg/L	Espectrometria no infravermelho ou gravimetria, após extração com solventes adequados	Mensal	Semestral
Carbonatos/ Bicarbonatos	mg/L	Método a definir pelo operador (2)	Trimestral	
Cianetos totais	mg/L	Método automático de fluxo contínuo segmentado		
Arsénio total	mg/L	Espectrometria atômica com geração de hidretos ou de absorção molecular		
Cádmio total	mg/L	Espectrofotometria de absorção atômica, após conservação e tratamento adequado da amostra		
Crómio total	mg/L	Espectrometria de absorção atômica com forno de grafite		
Mercúrio total	mg/L	Espectrofotometria de absorção atômica sem chama, após submeter a amostra a um tratamento prévio adequado		
Chumbo total	mg/L	Espectrometria atômica ou polarografia		
Potássio	mg/L	Método a definir pelo operador (2)		
Fenóis	mg/L	Espectrometria de absorção molecular ou método da 4-aminoantipirina ou da paranitranilina		
Nitratos	mg/L	Espectrometria de absorção molecular, cromatografia iónica ou eléctrodos específicos		
Nitritos	mg/L	Método automático de fluxo contínuo segmentado		
Ferro total	mg/L	Espectrometria atômica de absorção molecular ou de emissão óptica com plasma (ICP)		
Fosfatos	mg/L	Método a definir pelo operador (2)		
COT (Carbono Orgânico Total)	mg/L	Método a definir pelo operador (2)	Semestral	
Fluoretos	mg/L	Espectrometria de absorção molecular, eléctrodos específicos ou cromatografia iónica		
Sulfatos	mg/L	Análise gravimétrica, complexometria com EDTA ou espectrometria de absorção molecular		
Sulfuretos	mg/L	Método a definir pelo operador (2)		
Alumínio	mg/L	Espectrometria atômica ou de emissão óptica com plasma (ICP)		
Bário total	mg/L	Espectrometria atômica ou de emissão óptica com plasma (ICP)		
Boro	mg/L	Espectrometria atômica, de absorção molecular ou de emissão óptica com		

Parâmetros	Unidades	Métodos de análise (1)	Frequência de monitorização	
			Fase de exploração	Fase de manutenção após encerramento
		plasma (ICP)	Semestral	Semestral
Cobre total	mg/L	Espectrometria de absorção molecular, espectroscopia de absorção atômica ou espectrometria de emissão ótica com plasma (ICP)		
Manganés total	mg/L	Espectrometria atômica ou de absorção molecular		
Zinco total	mg/L	Espectrometria de absorção molecular, espectroscopia de absorção atômica ou espectrometria de emissão ótica com plasma (ICP)		
Antimónio	mg/L	Espectrometria absorção atômica com geração de hidretos		
Níquel total	mg/L	Espectrometria atômica ou de emissão ótica com plasma (ICP)		
Selénio total	mg/L	Espectrometria atômica com geração de hidretos		
Cálcio	mg/L	Método a definir pelo operador (2)		
Magnésio	mg/L	Método a definir pelo operador (2)		
Sódio	mg/L	Método a definir pelo operador (2)		
Prata	mg/L	Espectrometria de absorção atômica com forno de grafite		
AOX (Compostos orgânicos halogenados) (3)	mg/L	Método a definir pelo operador (2)		
Benzeno	mg/L	Purga e "trap"/cromatografia gasosa/espectrometria de massa		
Tolueno	mg/L	Purga e "trap"/cromatografia gasosa/espectrometria de massa		
Etilbenzeno	mg/L	Purga e "trap"/cromatografia gasosa/espectrometria de massa		
Xilenos	mg/L	Purga e "trap"/cromatografia gasosa/espectrometria de massa		
Tricloroetileno	mg/L	Cromatografia em fase gasosa com deteção por captura de eletrões após extração por solvente apropriado		
Tetracloroetileno	mg/L	Cromatografia em fase gasosa com deteção por captura de eletrões após extração por solvente adequado		
1,2-dicloroetileno	mg/L	Purga e "trap"/cromatografia gasosa/espectrometria de massa		

- 1) Se for utilizado outro método deve ser devidamente justificado e procedida a sua identificação e descrição, bem como ser dada indicação do seu limite de deteção, precisão e exatidão;
- 2) Deverá ser dada indicação do limite de deteção, precisão e exatidão associados ao método utilizado;
- 3) Caso este valor seja superior a 10 mg/l, deverá ser realizada uma análise no sentido de apurar a presença de compostos orgânicos clorados.